

**PUBLICADO NOS JORNAIS A GAZETA (ES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (ES) E VALOR ECONÔMICO (SP) NOS DIAS 12, 13 e 14/12/2007**

**BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ/MF 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de dezembro de 2007, às 10:00, na sede social localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Bloco B, 9º andar, a fim de examinar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia, conforme propostas aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de dezembro de 2007:

**(i)** o grupamento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, para que cada 10 (dez) ações atuais, de titularidade de cada um dos acionistas, passem a ser representada por 1 (uma) ação após o grupamento, com a conseqüente alteração do Estatuto Social da Companhia;

**(ii)** a alteração dos direitos das ações ordinárias para prever a conversibilidade em ações preferenciais, a criação de ações preferenciais e a conversão facultativa, pelos acionistas, de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal e escriturais, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária, até o limite legal e observado que o Estado do Espírito Santo deverá manter pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias da Companhia. As ações preferenciais a serem criadas em decorrência da conversão terão as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Companhia, sem prêmio, (b) participação nos lucros distribuídos e pagamento de juros sobre capital próprio em igualdade de condições com as ações ordinárias, e (c) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço ofertado às ações de controle, conforme especificado na proposta do Conselho de Administração, com a conseqüente alteração do Estatuto Social da Companhia;

**(iii)** tendo em vista as deliberações constantes dos itens acima da ordem do dia, a proposta de realização de oferta pública de ações preferenciais da Companhia, a adequação e aprimoramento do Estatuto Social para autorizar o aumento de capital social independente de reforma estatutária (capital autorizado), bem como a realização de outras alterações, observadas as práticas diferenciadas de governança corporativa, notadamente aquelas estabelecidas no Nível 1 da Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP, e, ainda, a criação do órgão estatutário da Ouvidoria, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3477/07, o Estatuto Social da Sociedade será alterado, como segue:

**(a)** Capítulo I. - Da Sede, Foro, Duração e Objetivo: alteração da redação do *caput* do artigo 1º e a inclusão de parágrafo único no artigo 4º;

**(b)** Capítulo II. - Do Capital Social e Ações: alteração da redação do *caput* do artigo 5º, com nova redação para o seu parágrafo segundo e a inclusão dos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto; inclusão de novos artigos, sendo numerados como artigo 6º (acrescido dos parágrafos primeiro,

segundo, terceiro e quarto), artigo 8º (acrescido de um parágrafo único) e artigo 9º, e a conseqüente renumeração do atual artigo 6º para artigo 7º, com mudanças na redação do seu *caput*; exclusão do atual artigo 7º e do seu respectivo parágrafo único, e a renumeração dos artigos subsequentes.

**(c) Capítulo III. - Das Operações com o Governo do Estado do Espírito Santo:** alteração da redação do *caput* do artigo 8º, renumerado para artigo 10, e de seus incisos I, II e III.

**(d) Capítulo IV. - Da Assembléia Geral de Acionistas:** exclusão do atual artigo 9º, com a renumeração dos subsequentes; alteração da redação do *caput* do artigo 10, renumerado para artigo 11; alteração da redação do parágrafo primeiro do artigo 11, renumerado para artigo 12, e o acréscimo, nesse mesmo artigo, dos parágrafos terceiro e quarto; nova redação para os incisos I a VI do artigo 13, renumerado para artigo 14, e o acréscimo, nesse mesmo artigo, dos incisos VII a XII.

**(e) Capítulo V. - Da Administração:** alteração da redação do *caput* do artigo 14, renumerado para artigo 15, e de seu parágrafo único; alteração da redação do *caput* do artigo 15, renumerado para artigo 16, alterando o prazo de mandato dos administradores, de 3 anos para 2 anos; adaptação da redação dos incisos IV e V do artigo 16, renumerado para artigo 17; alteração da redação do *caput* do artigo 17, renumerado para artigo 18; alteração da redação do *caput* do artigo 18, renumerado para artigo 19; alteração da redação do *caput* do artigo 19, renumerado para artigo 20; exclusão do atual artigo 20; alteração da redação do *caput* do artigo 21. **Do Conselho de Administração:** alteração da redação do *caput* do artigo 22; alteração da redação do *caput* do artigo 23, alterando a composição do Conselho de Administração, de, no mínimo 4 e no máximo 7 Conselheiros, para de, no mínimo 5 e no máximo 9 membros, e, ainda, a inclusão de parágrafo único, e a exclusão dos atuais parágrafos primeiro, segundo e terceiro, passando esses parágrafos a compor, com algumas alterações em sua redação, o novo artigo 24; inclusão de novo artigo, numerado como sendo o artigo 24, acrescido dos parágrafos primeiro e segundo, e a conseqüente renumeração dos artigos posteriores; alteração da redação do *caput* do artigo 24, renumerado para artigo 25; inclusão de novo artigo, numerado como sendo o artigo 26, acrescido de parágrafo único, com a renumeração dos arquivos subsequentes; alteração da redação do *caput* do artigo 27, renumerado para artigo 29, e do seu parágrafo único; alteração da redação do parágrafo primeiro do artigo 28, renumerado para artigo 30, e a inclusão dos parágrafos terceiro, quarto e quinto; alteração do artigo 29, renumerado para artigo 31, bem como da redação dos incisos II, V e VI, nova redação para o inciso VII, alteração da redação do inciso XI, inclusão de novos incisos XIV, XV e XVI, com a conseqüente renumeração dos posteriores incisos, alteração da redação do inciso XIV, renumerado para XVII, inclusão de novos incisos (XX a XXXI) e alteração da redação dos parágrafos primeiro e segundo desse mesmo artigo. **Da Diretoria:** alteração da redação do *caput* do artigo 30, renumerado para artigo 32, e de seus parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto, e inclusão do parágrafo quinto; alteração da redação do *caput* do artigo 31, renumerado para artigo 33; alteração da redação do *caput* do artigo 33, renumerado para artigo 35, e de seus parágrafos primeiro e segundo; artigo 34, renumerado para artigo 36 com alteração da redação do *caput*, bem como nova redação para o inciso II, alteração da redação dos incisos III, VI, IX e XI, exclusão do inciso XIII e a renumeração dos incisos posteriores, alteração da redação do inciso XVI, renumerado para inciso XV, inclusão de novos incisos XVII e XVIII, com a conseqüente renumeração dos incisos posteriores, alteração da redação dos incisos XVIII e XIX, renumerados para XIX e XX, respectivamente, e a inclusão de parágrafo único nesse mesmo artigo; alteração da redação do *caput* do artigo 35, renumerado para artigo 37; alteração da redação no artigo 36, renumerado para artigo 38, das alíneas "a" e "b", com a exclusão da alínea "d", bem como alteração da redação dos parágrafos primeiro e segundo; alteração da redação do *caput* do artigo 37, renumerado para artigo 39; alteração no artigo 38, renumerado para artigo 40, da redação do inciso III, exclusão do inciso IV e a renumeração do subseqüente e alteração da redação do parágrafo único; inclusão de um novo artigo 41, de forma a

contemplar as atribuições do Diretor de Relações com Investidores, e a conseqüente renumeração dos artigos posteriores; alteração da redação do *caput* do artigo 39, renumerado para artigo 42; alteração da redação do *caput* dos artigos 41 e 42, renumerados para 44 e 45, respectivamente.

**(f) Capítulo VI. - Do Conselho Fiscal:** alteração da redação do *caput* do artigo 43, renumerado para artigo 46, e de seus parágrafos primeiro e segundo; alteração da redação do *caput* dos artigos 44, 45 e 46, renumerados para artigos 47, 48 e 49, respectivamente; alteração da redação do *caput* do artigo 47, renumerado para artigo 50, com acréscimo dos parágrafos primeiro e segundo; alteração da redação do *caput* do artigo 48, renumerado para artigo 51; inclusão nesse Capítulo do subtítulo “Da Ouvidoria”, com a inclusão do artigo 52 e parágrafos primeiro e segundo, com a conseqüente renumeração dos artigos posteriores.

**(g) Capítulo VII. - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras e Resultados:** alteração da redação do parágrafo primeiro do artigo 49, renumerado para artigo 53; alteração da redação do *caput* do artigo 50, renumerado para artigo 54; alteração do *caput* do artigo 53, renumerado para artigo 57, de seus incisos I, II e III, e a inclusão de inciso IV; alteração da redação no artigo 54, renumerado para artigo 58, dos incisos I e III e nova redação para o inciso IV, bem como alteração da redação do parágrafo segundo e quinto; inclusão de novo artigo 59, acrescido dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro com a conseqüente renumeração dos artigos posteriores.

**(h) Inclusão de novo Capítulo VIII. - Do Controle Acionário e realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta, Saida do Nível 1,** composto das seções I, II, III e IV e dos artigos 60 a 68.

**(i) Inclusão de novo Capítulo IX. - Juízo Arbitral,** composto pelo artigo 69 e parágrafos primeiro e segundo, com a renumeração dos artigos posteriores.

**(j) renumeração do Capítulo VIII. - para Capítulo X,** com alteração de seu título, de “Das Disposições Gerais” para “Das Disposições Gerais e Transitórias”, bem como a inclusão de novos artigos 72 e 76 e a renumeração dos subsequentes, e alteração da redação do *caput* do artigo 60, renumerado para artigo 77.

**(iv) Consolidação do Estatuto Social.**

A deliberação a respeito de alteração dos direitos das ações ordinárias para prever a conversibilidade em ações preferenciais, a criação de ações preferenciais e a conversão facultativa, se aprovada, ensejará a possibilidade de exercício do direito de retirada, ou seja, o reembolso aos acionistas pelo qual a Companhia paga o valor das ações objeto do exercício desse direito, pelos acionistas que dissentirem da deliberação. Esse direito de retirada poderá ser exercido pelos acionistas da Companhia que, comprovadamente, eram titulares de tais ações ordinárias até o dia 11 de dezembro de 2007, inclusive.

O reembolso será devido com base no valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, apurado em 31 de dezembro de 2006, que é de R\$ 0,213420075 por ação, mediante envio de manifestação expressa no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação da ata da assembléia, ressalvado o disposto no artigo 137, § 3º. É garantido ao acionista dissidente, nos termos da lei, pleitear o levantamento de balanço especial para apuração do valor de recesso.



**CNPJ/MF 28.127.603/0001-78**

**NIRE 32300000703**

Nos termos dos artigos 135, §3º e 124, §6º, da Lei 6.404/76, a minuta do Estatuto Social reformulado que será discutida na assembléia geral, bem como os demais documentos pertinentes às matérias a serem debatidas estão à disposição dos Senhores acionistas na sede da Companhia, os quais foram remetidos à Bovespa na data de publicação deste Edital de Convocação.

Vitória(ES), 11 de dezembro de 2007

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**José Teófilo Oliveira**

**Presidente**

**André Luiz Sabino, Haroldo Corrêa Rocha, Leandro Antônio da Silva Tavares, Neivaldo Bragato, Roberto da Cunha Penedo e Sérgio Aboudib Ferreira Pinto – Conselheiros.**



CNPJ/MF 28.127.603/0001-78

NIRE 32300000703

PUBLICADO NOS JORNAIS A GAZETA (ES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (ES) E VALOR ECONÔMICO (SP) NO DIA  
28/12/2007

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DO BANESTES S.A. -  
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Data e horário:** 27 de dezembro de 2007, às 10:00 horas. **Local:** sede social, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro. **Presença:** acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. Registra-se, também, a presença do Senhor Ronaldo Reimberg Lima, representante da BDO Trevisan Auditores Independentes, dos Senhores Roberto Gonçalves e Réveles Belarmino dos Santos, membro efetivo do Conselho Fiscal e Diretor de Investimentos da Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESES, respectivamente. **Mesa:** José Teófilo Oliveira, Presidente; Maria da Penha Zanetti, Secretária. **Convocação:** edital de convocação publicado, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no jornal “A Gazeta” e no jornal “Valor Econômico”, nas edições dos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2007. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** o grupamento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, para que cada 10 (dez) ações atuais, de titularidade de cada um dos acionistas, passem a ser representada por 1 (uma) ação após o grupamento, com a conseqüente alteração do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a alteração dos direitos das ações ordinárias para prever a conversibilidade em ações preferenciais, a criação de ações preferenciais e a conversão facultativa, pelos acionistas, de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal e escriturais, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária, até o limite legal e observado que o Estado do Espírito Santo deverá manter pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias da Companhia. As ações preferenciais a serem criadas em decorrência da conversão terão as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Companhia, sem prêmio, (b) participação nos lucros distribuídos e pagamento de juros sobre capital próprio em igualdade de condições com as ações ordinárias, e (c) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço ofertado às ações de controle, conforme especificado na proposta do Conselho de Administração, com a conseqüente alteração do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** tendo em vista as deliberações constantes dos itens acima da ordem do dia, a proposta de realização de oferta pública de ações preferenciais da Companhia, a adequação e aprimoramento do Estatuto Social para autorizar o aumento de capital social independente de reforma estatutária (capital autorizado), bem como a realização de outras alterações, observadas as práticas diferenciadas de governança corporativa, notadamente aquelas estabelecidas no Nível 1 da Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP, e, ainda, a criação do órgão estatutário da Ouvidoria, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3477/07, o Estatuto Social da Sociedade será alterado, como segue: (a) Capítulo I. - Da Sede, Foro, Duração e Objetivo: alteração da redação do caput do artigo 1º e a inclusão de parágrafo único no artigo 4º; (b) Capítulo II. - Do Capital Social e Ações: alteração da redação do caput do artigo 5º, com nova redação para o seu parágrafo segundo e a inclusão dos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto; inclusão de novos artigos, sendo numerados como artigo 6º (acrescido dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto), artigo 8º (acrescido de um parágrafo único) e artigo 9º, e a conseqüente renumeração do atual artigo 6º para artigo 7º, com mudanças na redação do seu caput; exclusão do atual artigo 7º e do seu respectivo parágrafo único, e a renumeração dos artigos subseqüentes; (c) Capítulo III. - Das Operações com o Governo do Estado do Espírito Santo: alteração da redação do caput do artigo 8º, renumerado para artigo 10, e de seus incisos I, II e III; (d) Capítulo IV. - Da Assembléia Geral

de Acionistas: exclusão do atual artigo 9º, com a renumeração dos subseqüentes; alteração da redação do caput do artigo 10, renumerado para artigo 11; alteração da redação do parágrafo primeiro do artigo 11, renumerado para artigo 12, e o acréscimo, nesse mesmo artigo, dos parágrafos terceiro e quarto; nova redação para os incisos I a VI do artigo 13, renumerado para artigo 14, e o acréscimo, nesse mesmo artigo, dos incisos VII a XII; (e) Capítulo V. - Da Administração: alteração da redação do caput do artigo 14, renumerado para artigo 15, e de seu parágrafo único; alteração da redação do caput do artigo 15, renumerado para artigo 16, alterando o prazo de mandato dos administradores, de 3 anos para 2 anos; adaptação da redação dos incisos IV e V do artigo 16, renumerado para artigo 17; alteração da redação do caput do artigo 17, renumerado para artigo 18; alteração da redação do caput do artigo 18, renumerado para artigo 19; alteração da redação do caput do artigo 19, renumerado para artigo 20; exclusão do atual artigo 20; alteração da redação do caput do artigo 21. Do Conselho de Administração: alteração da redação do caput do artigo 22; alteração da redação do caput do artigo 23, alterando a composição do Conselho de Administração, de, no mínimo 4 e no máximo 7 Conselheiros, para de, no mínimo 5 e no máximo 9 membros, e, ainda, a inclusão de parágrafo único, e a exclusão dos atuais parágrafos primeiro, segundo e terceiro, passando esses parágrafos a compor, com algumas alterações em sua redação, o novo artigo 24; inclusão de novo artigo, numerado como sendo o artigo 24, acrescido dos parágrafos primeiro e segundo, e a conseqüente renumeração dos artigos posteriores; alteração da redação do caput do artigo 24, renumerado para artigo 25; inclusão de novo artigo, numerado como sendo o artigo 26, acrescido de parágrafo único, com a renumeração dos arquivos subseqüentes; alteração da redação do caput do artigo 27, renumerado para artigo 29, e do seu parágrafo único; alteração da redação do parágrafo primeiro do artigo 28, renumerado para artigo 30, e a inclusão dos parágrafos terceiro, quarto e quinto; alteração do artigo 29, renumerado para artigo 31, bem como da redação dos incisos II, V e VI, nova redação para o inciso VII, alteração da redação do inciso XI, inclusão de novos incisos XIV, XV e XVI, com a conseqüente renumeração dos posteriores incisos, alteração da redação do inciso XIV, renumerado para XVII, inclusão de novos incisos (XX a XXXII) e alteração da redação dos parágrafos primeiro e segundo desse mesmo artigo. Da Diretoria: alteração da redação do caput do artigo 30, renumerado para artigo 32, e de seus parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto, e inclusão do parágrafo quinto; alteração da redação do caput do artigo 31, renumerado para artigo 33; alteração da redação do caput do artigo 33, renumerado para artigo 35, e de seus parágrafos primeiro e segundo; artigo 34, renumerado para artigo 36 com alteração da redação do caput, bem como nova redação para o inciso II, alteração da redação dos incisos III, VI, IX e XI, exclusão do inciso XIII e a renumeração dos incisos posteriores, alteração da redação do inciso XVI, renumerado para inciso XV, inclusão de novos incisos XVII e XVIII, com a conseqüente renumeração dos incisos posteriores, alteração da redação dos incisos XVIII e XIX, renumerados para XIX e XX, respectivamente, e a inclusão de parágrafo único nesse mesmo artigo; alteração da redação do caput do artigo 35, renumerado para artigo 37; alteração da redação no artigo 36, renumerado para artigo 38, das alíneas "a" e "b", com a exclusão da alínea "d", bem como alteração da redação dos parágrafos primeiro e segundo; alteração da redação do caput do artigo 37, renumerado para artigo 39; alteração no artigo 38, renumerado para artigo 40, da redação do inciso III, exclusão do inciso IV e a renumeração do subseqüente e alteração da redação do parágrafo único; inclusão de um novo artigo 41, de forma a contemplar as atribuições do Diretor de Relações com Investidores, e a conseqüente renumeração dos artigos posteriores; alteração da redação do caput do artigo 39, renumerado para artigo 42; alteração da redação do caput dos artigos 41 e 42, renumerados para 44 e 45, respectivamente; (f) Capítulo VI. - Do Conselho Fiscal: alteração da redação do caput do artigo 43, renumerado para artigo 46, e de seus parágrafos primeiro e segundo; alteração da redação do caput dos artigos 44, 45 e 46, renumerados para artigos 47, 48 e 49, respectivamente; alteração da redação do caput do artigo 47, renumerado para artigo 50, com acréscimo dos parágrafos primeiro e segundo; alteração da redação do caput do artigo 48, renumerado para artigo 51; inclusão nesse Capítulo do subtítulo "Da Ouvidoria", com a inclusão do artigo 52 e parágrafos primeiro e segundo, com a conseqüente renumeração dos artigos posteriores; (g) Capítulo

VII. - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras e Resultados: alteração da redação do parágrafo primeiro do artigo 49, renumerado para artigo 53; alteração da redação do caput do artigo 50, renumerado para artigo 54; alteração do caput do artigo 53, renumerado para artigo 57, de seus incisos I, II e III, e a inclusão de inciso IV; alteração da redação no artigo 54, renumerado para artigo 58, dos incisos I a III, bem como alteração da redação do parágrafo segundo e quinto; inclusão de novo artigo 59, acrescido dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto com a conseqüente renumeração dos artigos posteriores; (h) Inclusão de novo Capítulo VIII. - Do Controle Acionário e Realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta, Saída do Nível 1, composto das seções I, II, III e IV e dos artigos 60 a 68; (i) Inclusão de novo Capítulo IX. - Juízo Arbitral, composto pelo artigo 69 e parágrafos primeiro e segundo, com a renumeração dos artigos posteriores; (j) renumeração do Capítulo VIII. - para Capítulo X, com alteração de seu título, de “Das Disposições Gerais” para “Das Disposições Gerais e Transitórias”, bem como a inclusão de novos artigos 72 e 76 e a renumeração dos subsequentes, e alteração da redação do caput do artigo 60, renumerado para artigo 77; **(iv)** a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Por maioria dos acionistas presentes à Assembléia e sem qualquer ressalva, foram aprovadas todas as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, tendo ainda sido manifestado o parecer favorável do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: **(i) Grupamento: Objetivo:** O grupamento tem como objetivo (a) ajustar o valor unitário de cotação das ações aos padrões do mercado, inclusive para os fins da oferta de ações preferenciais da Companhia ora sob análise da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (b) reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência do sistema de registro de informações aos acionistas; **Fator de Grupamento:** O grupamento será realizado na proporção de 10 (dez) ações ordinárias existentes para 1 (uma) ação ordinária após o grupamento; **Alteração do art. 5º do Estatuto Social:** Em decorrência do grupamento, será alterada a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando o referido dispositivo a apresentar o seguinte teor: “Artigo 5º - O capital social do Banco, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 312.624.759,06 (trezentos e doze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), representado por 151.488.453 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil, quatrocentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.”; **Frações decorrentes do grupamento:** Os acionistas da Companhia terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do aviso a ser publicado pela Companhia, para promover o ajuste das posições fracionárias decorrentes do grupamento em lotes inteiros de 10 (dez) ações. Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste por parte dos acionistas, as frações de ações resultantes do processo serão agrupadas em números inteiros e vendidas pela Companhia em leilão na Bolsa de Valores de São Paulo, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das frações. Para os acionistas cujas contas estejam paralisadas ou com cadastro desatualizado, o valor da alienação das frações será mantido à disposição da Companhia; **Aprovação do Banco Central:** O grupamento está sujeito à homologação do Banco Central do Brasil, de forma que as ações somente passarão a ser negociadas grupadas em data a ser indicada em novo Aviso aos Acionistas a ser publicado após a homologação da presente Assembléia pelo Banco Central; **(ii) Conversão: Objetivo:** Considerando que a oferta pública de distribuição de ações ao mercado, cujo requerimento encontra-se em análise na Comissão de Valores Mobiliários, conforme fato relevante publicado em 29 de novembro de 2007, terá como objeto ações preferenciais e que o capital social da Companhia encontra-se atualmente dividido exclusivamente em ações ordinárias, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração do Banco para realizar uma conversão facultativa, pelos acionistas, de ações ordinárias de emissão do Banco em ações preferenciais, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária, até o limite legal, e observado que o Estado do Espírito Santo deverá manter, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias do Banco. **Direito das Ações Preferenciais:** As ações preferenciais a serem criadas em decorrência da conversão terão as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Companhia, sem prêmio; (b) participação nos lucros distribuídos e pagamento de juros sobre capital próprio em igualdade de condições com as ações



CNPJ/MF 28.127.603/0001-78

NIRE 32300000703

ordinárias; e (c) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço ofertado às ações de controle. Limitação à Conversão: Tendo em vista que o Estado do Espírito Santo decidiu converter 39.083.790 (trinta e nove milhões, oitenta e três mil, setecentos e noventa) ações ordinárias de sua titularidade em ações preferenciais, representando 28% do capital social da Companhia, os demais acionistas poderão converter a totalidade de suas participações acionárias até o dia 11 de janeiro de 2008, sem necessidade de rateio. Prazo para Conversão: O exercício da opção de conversão de ações ora aprovada deverá ocorrer até o dia 11 de janeiro de 2008, inclusive, observado o procedimento exposto a seguir. Os acionistas que desejarem converter suas ações ordinárias em ações preferenciais posteriormente deverão observar o disposto no artigo 5º, §4º do Estatuto Social. Limitação à Negociação: Os acionistas que solicitarem a conversão de suas ações ordinárias em preferenciais terão suas ações bloqueadas para negociação até a homologação da Assembléia pelo Banco Central do Brasil e a finalização do processo de conversão. Procedimento da Conversão: Para os fins de exercício da opção de conversão de ações: (a) os acionistas titulares de ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC deverão solicitar a conversão junto aos seus respectivos agentes de custódia; (b) os demais acionistas deverão solicitar a conversão junto ao Banco Itaú S.A., na qualidade de agente escriturador da Companhia, no período indicado acima, munido de cópias autenticadas de documento de identidade e cartão de CPF, se pessoa física, ou do estatuto/contrato social em vigor e do cartão do CNPJ, se pessoa jurídica, nas seguintes agências: São Paulo: Rua Boa Vista, 176 - 1º subsolo; Rio de Janeiro: Rua Sete de Setembro, 99 - subsolo; Brasília: SCS Quadra 3 - Edifício D'angela, 30, bloco A, sobreloja; Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195 - subsolo; Curitiba: Rua João Negrão, 65 - sobreloja; Porto Alegre: Rua Sete de Setembro, 476- térreo; Salvador: Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Ed. Sesquicentenário. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão outorgar poderes específicos por instrumento com firma reconhecida, com prazo de validade especificando a quantidade e a classe de ações de emissão da Companhia de que são titulares que serão convertidas em ações preferenciais. Direito de Recesso: Em vista da aprovação da deliberação a respeito da alteração dos direitos das ações ordinárias para prever a conversibilidade em ações preferenciais, a criação de ações preferenciais e a conversão facultativa, será facultado aos acionistas dissidentes exercer o direito de recesso, ou seja, a Companhia reembolsará o valor das ações objeto do exercício desse direito. Esse direito de recesso poderá ser exercido, no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da presente ata conforme procedimento descrito abaixo, pelos acionistas da Companhia que, comprovadamente, eram titulares de tais ações ordinárias até o dia 11 de dezembro de 2007, inclusive. O reembolso será devido com base no valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, apurado em 31 de dezembro de 2006, que é de R\$ 0,213420075 por ação, ressalvado o disposto no artigo 137, § 3º da Lei 6.404/76. É garantido aos acionistas dissidentes, nos termos da lei, pleitear o levantamento de balanço especial para apuração do valor de recesso. Procedimento para o exercício do direito de recesso: Para os fins de exercício do direito de recesso: (a) os acionistas titulares de ações custodiadas na CBLC deverão solicitar o direito de retirada junto aos seus respectivos agentes de custódia; (b) os demais acionistas deverão solicitar o direito de retirada junto ao Banco Itaú S.A., na qualidade de agente escriturador da Companhia, no período indicado acima, munido de cópias autenticadas de documento de identidade e cartão de CPF, se pessoa física, ou do estatuto/contrato social em vigor e do cartão do CNPJ, se pessoa jurídica, nas seguintes agências: São Paulo: Rua Boa Vista, 176 - 1º subsolo; Rio de Janeiro: Rua Sete de Setembro, 99 - subsolo; Brasília: SCS Quadra 3 - Edifício D'angela, 30, bloco A, sobreloja; Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195 - subsolo; Curitiba: Rua João Negrão, 65 - sobreloja; Porto Alegre: Rua Sete de Setembro, 476- térreo; Salvador: Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Ed. Sesquicentenário. Pagamento do reembolso: O pagamento do reembolso aos acionistas dissidentes da Companhia está previsto para ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis dias contado do anúncio ao mercado do resultado da dissidência, conforme Aviso aos Acionistas que será publicado para esse fim. Aprovação do Banco Central: A conversão de ações ora deliberada está sujeita à aprovação pelo Banco Central do Brasil. Entrega das ações preferenciais objeto da conversão: As ações

preferenciais objeto da conversão estarão disponíveis para negociação pelos acionistas após a efetiva homologação da conversão pelo Banco Central do Brasil e a finalização do processo de conversão. Nesse período, as ações ordinárias objeto da conversão ficarão indisponíveis para negociação. A Companhia publicará oportunamente Aviso aos Acionistas para informar a data de entrega das ações objeto da conversão. Conversão em Assembléia: O acionista Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu representante, manifestou seu interesse em converter nesta data 39.083.790 (trinta e nove milhões, oitenta e três mil, setecentos e noventa) ações ordinárias de sua titularidade em ações preferenciais. Alteração do art. 5º do Estatuto Social: Em decorrência da conversão facultativa de ações ora aprovada e considerando a conversão realizada nesta data pelo acionista Estado do Espírito Santo, será alterado o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a apresentar a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social do Banco, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 312.624.759,06 (trezentos e doze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), representado por 112.404.663 (cento e doze milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e três) ações ordinárias e por 39.083.790 (trinta e nove milhões, oitenta e três mil, setecentos e noventa) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”; **(iii) Reforma do Estatuto Social:** Considerando as deliberações tomadas acima, a proposta de realização de oferta pública de ações preferenciais da Companhia, a adequação e aprimoramento do Estatuto Social para autorizar o aumento de capital social independente de reforma estatutária (capital autorizado), bem como a realização de outras alterações, observadas as práticas diferenciadas de governança corporativa, notadamente aquelas estabelecidas no Nível 1 da Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP, e, ainda, a criação do órgão estatutário da Ouvidoria, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3477/07, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente Ata, refletindo, além de todas as propostas constantes do item (iii) da Ordem do Dia acima, as seguintes alterações adicionais, por proposição do acionista controlador, Estado do Espírito Santo: (a) inclusão do termo “escriturais” no caput do artigo 5º; (b) inclusão do montante de 80.000.000 (oitenta milhões) de ações como capital autorizado no caput do novo artigo 6º; (c) exclusão do final do caput do novo artigo 16; (d) inclusão de novo inciso XXX no novo artigo 31, com a renumeração dos incisos seguintes; (e) inclusão de novo inciso XX no novo artigo 36, com a renumeração dos incisos seguintes; (f) menção à Auditoria Interna no novo artigo 52, parágrafo primeiro, letra ‘g’; (g) exclusão do inciso II do novo artigo 58; (h) inclusão da Reserva de Risco para Operações de Câmbio, com a conseqüente alteração do caput do novo artigo 59, bem como inclusão de novo parágrafo quarto ao referido artigo, (i) exclusão dos itens (b), (c) e (d) do parágrafo primeiro do novo artigo 59; (j) reformulação do texto do novo artigo 69; (k) atualização de referências cruzadas e numeração. **(iv) Consolidação do Estatuto Social:** Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo I** à presente Ata. **Encerramento:** O Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso dela e, não havendo mais manifestações, agradeceu a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos. Informou, então, que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida, aos fins legais. **Acionistas Presentes:** Estado do Espírito Santo, representado pela Dra. Daniela Ribeiro Pimenta, designada conforme OF/PGE/GAB nº 489/2007, de 18 de dezembro de 2007, Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES, representada pelo Sr. Leandro Antônio da Silva Tavares, e Srs. Roberto da Cunha Penedo e Anselmo Custódio Lamas Lopes. (ass.: José Teófilo Oliveira, Presidente; Daniela Ribeiro Pimenta, Representante do Acionista Controlador, Estado do ES; Leandro Antônio da Silva Tavares, Representante do Acionista Fundação BANESTES de Seguridade Social; e Maria da Penha Zanetti, Secretária). Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Roberto da Cunha Penedo - Diretor Presidente e Ranieri Feres Doellinger - Diretor. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 07/03/2008 sob o nº 20080195903. Paulo César Becacici Esteves – Secretário-Geral).



CNPJ/MF 28.127.603/0001-78

NIRE 32300000703

PUBLICADO NOS JORNAIS A GAZETA (ES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (ES) E VALOR ECONÔMICO (SP) NO DIA  
28/12/2007

**BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ/MF 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**GRUPAMENTO E CONVERSÃO DE AÇÕES**

Comunicamos aos Senhores Acionistas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo ("Companhia") que, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2007 ("Assembléia"), o que segue:

**Grupamento:**

1. A Assembléia aprovou o processo de grupamento de ações da Companhia, à razão de 10 (dez) atuais ações ordinárias para uma.
2. Os acionistas poderão, no período de dia 28 de dezembro de 2007 a 27 de janeiro de 2008, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições de ações em lotes múltiplos de 10 (dez) ações, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento, mediante negociação por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela BOVESPA.
3. Transcorrido o prazo para ajuste das posições acionárias por parte de seus titulares, as ações resultantes do grupamento de frações eventualmente remanescentes, serão vendidas em leilão na BOVESPA, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das frações.
4. O grupamento está condicionado à homologação do Banco Central do Brasil, de forma que as ações somente passarão a ser negociadas grupadas em data a ser indicada em novo Aviso aos Acionistas, a ser publicada após a homologação da Assembléia pelo Banco Central do Brasil.

**Conversão:**

5. Os acionistas detentores de ações ordinárias (negociadas na Bovespa sob o código "BEES3") de emissão da Companhia podem, a partir da presente data, solicitar a conversão de suas ações em ações preferenciais de emissão da Companhia (que serão negociadas na Bovespa sob o código "BEES4" após o lançamento da Oferta Pública de Distribuição de Ações Preferenciais de emissão da Companhia, cujo pedido encontra-se sob análise na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme Fato Relevante publicado em 29 de novembro de 2007), na proporção de 1 (uma) ação ordinária detida para cada ação preferencial, observado o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia para ações preferenciais, nos seguintes termos:
  - (a) Prazo para solicitação da conversão de ações: Os acionistas da Companhia têm até o dia 11 de janeiro de 2008, inclusive, para solicitarem a conversão das ações ordinárias de que são titulares em ações preferenciais. Os acionistas que desejarem converter suas ações ordinárias em ações preferenciais posteriormente deverão observar o disposto no artigo 5º, §4º do Estatuto Social.

- (b) Limitação à Negociação: Os acionistas que solicitarem a conversão de suas ações ordinárias em preferenciais terão suas ações bloqueadas para negociação até a homologação da Assembléia pelo Banco Central do Brasil e a finalização do processo de conversão.
- (c) Limitação à Conversão: Tendo em vista que o Estado do Espírito Santo decidiu converter 39.083.790 ações ordinárias de sua titularidade em ações preferenciais, representando 28% do capital social da Companhia, os demais acionistas poderão converter a totalidade de suas participações acionárias até o dia 11 de janeiro de 2008, sem necessidade de rateio.
- (d) Procedimento para o exercício da conversão de ações: Para fins de exercício da opção de conversão de ações: (i) os acionistas titulares de ações custodiadas na CBLC devem solicitar a conversão junto a seus respectivos agentes de custódia; (ii) os demais acionistas devem solicitar a conversão junto ao Banco Itaú S.A., na qualidade de agente escriturador das ações da Companhia, comparecendo a uma das seguintes agências do Banco Itaú S.A., no período indicado no item “a” acima, munidos de cópias autenticadas de documento de identidade e do cartão do CPF, se pessoa física, ou do estatuto/contrato social em vigor e do cartão do CNPJ, se pessoa jurídica: (i) São Paulo: Rua Boa Vista, 176 - 1º subsolo; (ii) Rio de Janeiro: Rua Sete de Setembro, 99 – subsolo; (iii) Brasília: SCS Quadra 3 - Edifício D’Angela, 30 - Bloco “A”, sobreloja; (iv) Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195 – subsolo; (v) Curitiba: Rua João Negrão, 65 – sobreloja; (vi) Porto Alegre: Rua Sete de Setembro, 746 – térreo; e (vii) Salvador: Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Ed. Sesquicentenário. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade de ações de emissão da Companhia de que são titulares que serão convertidas em ações preferenciais.
- (e) Direitos das ações preferenciais: de acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais asseguram aos seus titulares os seguintes direitos, vantagens e preferências: (a) prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Companhia, sem prêmio, (b) participação nos lucros distribuídos e pagamento de juros sobre capital próprio em igualdade de condições com as ações ordinárias, e (c) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço ofertado às ações de controle, conforme especificado na proposta do Conselho de Administração, com a conseqüente alteração do Estatuto Social da Companhia. As ações preferenciais não são resgatáveis e não conferem direito a voto.
- (f) Entrega das ações preferenciais objeto da conversão: As ações preferenciais objeto da conversão estarão disponíveis para negociação pelos acionistas em data a ser oportunamente informada, após a homologação do ato societário pelo Banco Central do Brasil, nos termos do item 6 abaixo, e a finalização do processo de conversão. **Nesse período, as ações ordinárias objeto da conversão ficarão indisponíveis para negociação.**
- (g) Divulgação de informações sobre o resultado do Período de Conversão: Depois de encerrado o período de conversão, a Companhia informará ao mercado, em até três dias úteis, a nova composição de seu capital social.
- (h) Exercício do Direito de Retirada: Será assegurado aos acionistas dissidentes da deliberação aprovada na Assembléia a respeito da opção de conversão de ações. Esse direito de recesso poderá ser exercido, no prazo de 30 (trinta) dias contado de 28 de dezembro de 2007, ou seja,



CNPJ/MF 28.127.603/0001-78

NIRE 32300000703

encerrando-se em 27 de janeiro de 2008, conforme procedimento descrito abaixo, pelos acionistas da Companhia que, comprovadamente, eram titulares de ações ordinárias até o dia 11 de dezembro de 2007, inclusive. O reembolso será devido com base no valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, apurado em 31 de dezembro de 2006, que é de R\$ 0,213420075 por ação, ressalvado o disposto no artigo 137, § 3º da Lei 6.404/76. É garantido aos acionistas dissidentes, nos termos da lei, pleitear o levantamento de balanço especial para apuração do valor de recesso.

- (i) Procedimento para o exercício do direito de recesso: Para os fins de exercício do direito de recesso:
- (a) os acionistas titulares de ações custodiadas na CBLC deverão solicitar o direito de retirada junto aos seus respectivos agentes de custódia;
  - (b) os demais acionistas deverão solicitar o direito de retirada junto ao Banco Itaú S.A., na qualidade de agente escriturador da Companhia, no período indicado acima, munido de cópias autenticadas de documento de identidade e cartão de CPF, se pessoa física, ou do estatuto/contrato social em vigor e do cartão do CNPJ, se pessoa jurídica, nas seguintes agências: São Paulo: Rua Boa Vista, 176 - 1º subsolo; Rio de Janeiro: Rua Sete de Setembro, 99 - subsolo; Brasília: SCS Quadra 3 - Edifício D'angela, 30, bloco A, sobreloja; Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195 - subsolo; Curitiba: Rua João Negrão, 65 - sobreloja; Porto Alegre: Rua Sete de Setembro, 476- térreo; Salvador: Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Ed. Sesquicentenário. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão outorgar poderes específicos por instrumento com firma reconhecida, com prazo de validade especificando a quantidade e a classe de ações de emissão da Companhia de que são titulares que serão convertidas em ações preferenciais.
- (j) Pagamento do reembolso: O pagamento do reembolso aos acionistas dissidentes da Companhia está previsto para ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do anúncio ao mercado do resultado da dissidência, conforme Aviso aos Acionistas que será publicado para esse fim.
6. A conversão está condicionada à homologação do Banco Central do Brasil, de forma que as ações somente passarão a ser negociadas após a conversão em data a ser indicada em novo Aviso aos Acionistas, a ser publicada após a homologação da Assembléia pelo Banco Central do Brasil.

Vitória, 27 de dezembro de 2007.

Ranieri Feres Doellinger  
Diretor de Relações com Investidores



CNPJ/MF 28.127.603/0001-78

NIRE 32300000703

**PUBLICADO NOS JORNAIS A GAZETA (ES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (ES) E VALOR ECONÔMICO (SP) NO DIA  
14/03/2008**

**BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ/MF 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

1. Comunicamos aos Senhores Acionistas que foram homologadas pelo Banco Central do Brasil, por meio do Ofício Deorf/GTRJA-2008/01048 recebido pela Companhia em 03.03.2008, as Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 27.12.2007 e 11.02.2008, que aprovaram, respectivamente, (i) o grupamento de ações, a conversão facultativa pelos acionistas de ações ordinárias em ações preferenciais e a reforma estatutária; e (ii) a homologação da conversão facultativa de ações ordinárias em ações preferenciais.
2. A partir de 18.03.2008, as ações ordinárias da Companhia passarão a ser negociadas grupadas na proporção de 10 (dez) ações ordinárias anteriormente existentes para cada 1 (uma) ação ordinária após o grupamento. Os acionistas puderam, no período compreendido entre 28.12.2007 a 28.01.2008, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições de ações em lotes múltiplos de 10 (dez) ações, de modo que suas ações não gerassem frações após o processo de grupamento, mediante negociação por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP ("BOVESPA"). As frações de ações ordinárias resultantes do processo de grupamento serão grupadas em números inteiros e vendidas pela Companhia em leilão na BOVESPA, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das frações. Para os acionistas cujas contas estejam paralisadas ou com o cadastro desatualizado, o valor da alienação das frações será mantido à disposição na Companhia.
3. A partir de 18.03.2008, será operacionalizada a conversão das ações ordinárias que foram objeto da conversão facultativa em ações preferenciais. Conforme informado em Fato Relevante publicado em 15.02.2008, a Companhia pleiteou à Comissão de Valores Mobiliários - CVM o registro de negociação de suas ações preferenciais na BOVESPA, independentemente do pedido de registro da oferta pública de ações preferenciais, que ora se encontra interrompido. A Companhia publicará Aviso aos Acionistas tão logo a CVM se manifeste a respeito do pleito realizado pela Companhia. Até a obtenção desse registro, tais ações preferenciais permanecerão bloqueadas e não poderão ser negociadas na BOVESPA.

Vitória (ES), 13 de março de 2008.

Ranieri Feres Doellinger  
Diretor de Relações com Investidores